



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.410 DE 16 DE ABRIL DE 2008.

“Dispões sobre alteração da denominação da Rua das Almas, para Rua Paraíso e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizar a denominar a Rua das Almas, para Rua Paraíso.

Art. 2º - O Departamento Municipal, Obras Públicas e Urbanismo desta Prefeitura Municipal fica autorizado a promover a implantação de novas placas de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de abril de 2008.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal